



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Carla Ramos Canaver, na qualidade de Controlador Geral do Município de Mirador, referente ao exercício 2024.

Mirador/PR, aos dias 13 de março de 2025.

  
**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal